



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.685/2020

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
AGRICULTORES DO POVOADO MARITUBA DO
OPEIXE – BOA ESPERANÇA.**

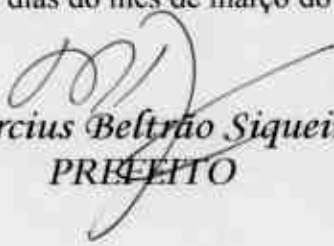
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO POVOADO MARITUBA DO PEIXE – BOA ESPERANÇA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.371/0001-12, com sede e foro no Povoado Marituba do Peixe, s/n, Zona rural, CEP 57.200-000, Penedo-AL, fundada em 12 de abril de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO